

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer: 74/2019

Processo: 6940/2019

Data: 05 de setembro de 2019

Matéria: PLC 2556/2019

Autor: Poder Executivo

Relator: Vereador Sandro Drum

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Altera o caput do artigo 68 e inciso I do artigo 118 da Lei Municipal 218/89 e dá outras providências.

Relatório:

1. Trata, a presente matéria, de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo que tem como objetivo pedido de autorização legislativa para alteração do caput do artigo 68 e inciso I do artigo 118 da Lei Municipal 218/89.

Análise:

2. Na análise, observa-se que o Município possui capacidade legiferante para regulamentar e propor alteração no Código Tributário Municipal, nos termos do art. 30, inciso I e III da Constituição da República.

Em relação ao mérito, a proposição visa alterar o caput do art. 68 do referido CTM, tornando a base de cálculo variável, e não fixa como previsto na mencionada norma a ser modificada, assim como visa a alteração do inciso I do art. 118, do CTM, constando o mês de janeiro e, não mais o mês de maio, para a arrecadação do IPTU e taxas correlatas, com o intuito adequá-los às formalidades requeridas pela Secretaria da Fazenda e Setor de Arrecadação.

Conclui-se que o Projeto de Lei Complementar nº 2556, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

3. Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina que o Projeto de Lei em exame está adequado, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Sala das Comissões, em 03 de outubro de 2019.

Vereador Sandro Drum

Pelas conclusões:

Vereador Loreno Feix

Vereador Jucimar Borges da Silveira